



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UEFS**

**EDITAL PÚBLICO Nº 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR QUADRO DOCENTE  
VISANDO À OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E  
LETRAS/PORTUGUÊS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
(SEMIPRESENCIAL)**

**- PROFESSOR FORMADOR -**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES/DED)**, com o objetivo de compor o quadro docente para a oferta dos **Cursos de Pedagogia e Letras-Português** na modalidade de Educação a Distância (Semipresencial), aprovados pela Diretoria de Educação a Distância (DED), da CAPES, e a serem ofertados através do **Polo de Apoio Presencial do município de Rio Real – BA**, na forma do que dispõem o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 (Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB); a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pelas Leis nº 11.507/2007, 11.947/2009 e pela Lei nº 12.349/2010; a Portaria CAPES/DED nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15/2017 e 139/2017; a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017; a Portaria CAPES Gab. nº 249, de 08 de novembro de 2018, que “Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273/2006; o Acordo de Cooperação Técnica 01/2017 celebrado entre a UEFS e a CAPES, o resultado final do Edital CAPES nº 075/2014, a Portaria MEC nº 872, de 20 de julho de 2017 (Recredenciamento da UEFS para oferta de cursos na modalidade EaD), as Resoluções Consepe nº 170/2010 e 171/2010, e Resoluções Consu nº 39/2010 e 40/2010.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O acompanhamento do Edital Público 01/2019, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3 O Processo Seletivo será planejado, executado e coordenado por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e pela Coordenação da UAB/UEFS.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe que integra a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) pelo telefone (75) 3161-8030 ou pelo *e-mail*: [selecaouabuefs@gmail.com](mailto:selecaouabuefs@gmail.com)

1.5 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado da Bahia.

1.6 A convocação neste Edital Público assegura a contratação dos candidatos selecionados somente a partir da liberação, pela CAPES/DED/UAB, do cadastramento dos bolsistas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES/MEC, com vistas à autorização dos respectivos pagamentos.

## 2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital Pública objetiva o preenchimento de vagas para o exercício da **função de Professor Formador**, para prestação de serviços temporários junto à Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UEFS, no âmbito dos cursos de graduação em Pedagogia e Letras - Português – UAB/EaD/UEFS.

2.1.1 **Professor Formador I:** para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

2.1.2 **Professor Formador II:** para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

## 2.2 Dos Cursos, componentes curriculares, carga horária (CH) e ementas

### CURSO: LETRAS - PORTUGUÊS

#### MÓDULO 1 – 2019.2

COMPONENTE CURRICULAR	CH	EMENTA
<b>LET 1005 – Linguística I</b>	60	Linguística: teorias linguísticas e contribuições para o ensino de língua. Linguística e gramáticas.
<b>LET 1000 – Teoria da Literatura</b>	60	Os conceitos de Literatura, Os Gêneros literários, a concepção clássica, a romântica e a contemporânea. O texto dramático e O texto poético.
<b>EDU 1000 – Filosofia e Educação</b>	60	Fundamentos e transformações epistemológicas das abordagens filosófico-educacionais. A filosofia como exercício de interrogação e (re) ligação de saberes. A dimensão filosófica das diretrizes educativas frente à totalidade e concretude da condição humana. Filosofia e educação como campos organizativos na era planetária capazes de articular a ação docente, nas dimensões intra, multi e transdisciplinar.
<b>EDU 1005 - Educação a Distância</b>	75	Concepções do Ensino e da educação a distância. A História da EAD no Brasil. As características da educação a distância. As políticas públicas de formação de professores e a EAD: acesso e desenvolvimento. Ambientes de aprendizagem colaborativa.
<b>LET 1020 – Prática Educativa I – Leitura e Produção de Textos</b>	60	O texto como situação comunicativa. Os tipos e os gêneros textuais. Organização e constituição do texto. Estruturação do texto e do parágrafo. Texto: leitura, interpretação e produção.
<b>EDU 1006 – Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC)</b>	75	História das tecnologias na educação. Tendências atuais das tecnologias educacionais: possibilidades e limites do uso das tecnologias na educação. Informática educativa. Criação de <i>software</i> , vídeo, <i>blog</i> , <i>site</i> . Processo de acesso e pesquisa na <i>internet</i> .
<b>LET 1007 – Semiótica da Língua Portuguesa</b>	60	A ciência geral dos signos. O percurso gerativo do sentido. Enunciação e enunciado. Modalização. Análise de textos midiáticos.
<b>LET 1026 – Seminário Temático Interdisciplinar I - Cultura Universitária</b>	20	Cultura universitária: ambiência do universo acadêmico, inserção discente em práticas universitárias, visão panorâmica da sala de aula universitária.
<b>TOTAL</b>	<b>470</b>	

**CURSO: PEDAGOGIA****MÓDULO 1 – 2019.2**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CH</b>	<b>Ementa</b>
<b>EDU 1019 – Sociologia e Educação</b>	75	Surgimento, formação e desenvolvimento do pensamento sociológico. Análise dos fundamentos da sociologia da educação, articulando-os com o cotidiano escolar, o fenômeno do fracasso escolar, as políticas públicas e suas implicações sociais, mediadas pelo uso das novas tecnologias.
<b>EDU 1020 – Filosofia e Educação</b>	75	Grandes temas filosóficos e sua diversidade de concepções: os filósofos clássicos, modernos e contemporâneos. A filosofia, o conhecimento e a compreensão do fenômeno educacional, instrumentalizado pelas TICs.
<b>EDU 1005 – Educação a Distância (EAD)</b>	75	O Ensino a distância e a educação a distância no Brasil e no mundo. Fundamentos legais, gestão e práticas em EAD. As características da educação a distância. As políticas públicas de formação de professores e a EAD. As diferenças do ensino presencial e a distância: acesso e desenvolvimento. Ambientes virtuais de aprendizagem.
<b>EDU 1021 – História da Educação</b>	75	Estudo da prática educacional nas sociedades antigas, medievais, modernas e contemporâneas segundo tendências políticas, sociais, econômicas e tecnológicas. A origem das Universidades e o desenvolvimento do saber, Os diferentes períodos da história da educação brasileira, com ênfase na constituição da escola pública, na formação do professor e no papel da educação a distância.
<b>EDU 1022 – Metodologia do Trabalho Científico</b>	60	Teoria do conhecimento e a metodologia científica: implicações na produção do conhecimento. Novas visões e paradigmas sobre as ciências e seus objetos de estudo. As ciências e sua formalização: suas formas de comunicação na rede tecnológica. Sistematização do trabalho científico: resenha, resumo, fichamento, artigo, relatório, projeto.
<b>EDU 1006 – Tecnologias da Informação e Comunicação</b>	75	História das tecnologias na educação. Tendências atuais das tecnologias educacionais: possibilidades e limites do uso das tecnologias na educação. Criação de software, vídeo, blog, site. Processo de acesso e pesquisa na internet. Cibercultura, mídias e educação. Tecnologias de apoio ao ensino.
<b>TOTAL</b>	<b>420</b>	

2.3 Os candidatos selecionados deverão realizar as seguintes atribuições como **Professor Formador**:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação (formação/qualificação) desenvolvidas na/pela UEFS;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Ensino;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular, como também, planilha de notas no *google drive*;

- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância através dos relatórios gerados pelo *moodle* e pelas observações dos encontros presenciais;
- j) Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso, mantendo regularidade semanal, mínima de 12 horas, de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle), para o desenvolvimento da prática docente, considerando que 80% do curso é realizado a distância, conforme os Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- k) Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos antes do início da oferta do componente curricular, conforme calendário estipulado pela Coordenação do Curso;
- l) Preencher o Plano de Ensino no Sistema Sagres da UEFS e o diário eletrônico sob sua responsabilidade;
- m) Adequar, atualizar e revisar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- n) Disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- o) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de Recursos Educacionais Abertos (REA) para utilização no âmbito do Sistema UAB;
- p) Participar dos encontros presenciais realizados no Polo de Apoio Presencial de Rio Real - BA;
- q) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para controle interno e encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- r) Reunir-se com a equipe da UAB/UEFS quando necessário;
- s) Cumprir o cronograma semestral de atividades do curso.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão preenchidas, ao total, **14** (quatorze) vagas conforme função a seguir especificada:

FUNÇÃO/GRUPO III	Nº DE VAGAS
Professor Formador I ou II	14
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>

3.2 As vagas estabelecidas neste Edital Público deverão ser ocupadas, obedecida à ordem de classificação dos candidatos, de acordo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Professor do quadro permanente da UEFS em efetivo exercício;
- b) Professor Substituto da UEFS, em efetivo exercício, caso as vagas não sejam preenchidas nos termos da alínea “a”;
- c) Professor aposentado pela UEFS, no caso do não preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- e) Professor do magistério superior sem vínculo com a UEFS, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

3.3 Os candidatos cuja classificação extrapolarem o número de vagas previstas serão mantidos na condição de suplentes por ordem de classificação, em cadastro de reserva com validade de doze (12) meses.

3.3.1 O profissional classificado como suplente poderá ser convocado em caso de desistência ou desligamento por desempenho considerado insatisfatório do profissional convocado.

3.4 No caso de não haver inscritos em algum componente curricular, a coordenação poderá contratar profissionais adequadamente qualificados na área específica, vinculados prioritariamente a Instituição de Educação Superior Pública, através de carta-convite.

3.5 A coordenação poderá ainda criar um cadastro de reserva de profissionais que poderão ser realocados para atuar em componentes curriculares afins à sua área de formação a serem ofertados posteriormente.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS BOLSAS

4.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES e mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (a ser disponibilizado pela Coordenação UAB/UEFS).

4.2 Os profissionais selecionados, quando da contratação, farão jus ao recebimento de bolsa, via Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES, nos valores a seguir especificados, enquanto exercerem as funções previstas neste Edital Público, nos termos da legislação vigente:

- a) Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e respectivas alterações;
- b) Portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, a qual reajusta os valores previstos no art. 2º da lei 11.273/2006, com base no art. 7º da mesma lei, referentes ao pagamento de bolsas a participante de programas de formação inicial e continuada de professores;
- c) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que “Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), retificada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017; e
- c) Portaria CAPES Gab. nº 249, de 08 de novembro de 2018, que “Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006”.

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO
Professor Formador I	R\$1.300,00	Período da oferta do componente curricular**
Professor Formador II	R\$ 1.100,00	

\*\* 15h = 01 bolsa.

4.3 O período de duração da bolsa corresponderá ao período de oferta dos respectivos módulos/componentes curriculares, podendo esta ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que devidamente justificada.

4.4 O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa para as funções previstas no **item 3.1** vinculará o participante ao Sistema UAB/CAPES.

4.5 Os bolsistas do Sistema UAB/CAPES somente farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa (**à uma vinculação e portanto, receberão por ela**), por período, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB .

4.6 O Professor Formador convocado receberá a bolsa (parcela) no mês subsequente à autorização do pagamento e não necessariamente a receberá de forma consecutiva.

4.7 Será vedado o pagamento de bolsas (parcelas) pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 com suas respectivas alterações, e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.7.1. Constituem exceção a essa regra:

Os **bolsistas do CNPq** das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), terão direito à acumulação de bolsas, uma de cada agência, pelo prazo da sua duração regular, quando atuarem nos seguintes programas da CAPES (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2013):

- 1) Coordenador de Programa de Pós-Graduação;
- 2) Docente no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- 3) Docente no Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor).

4.8 O benefício financeiro da bolsa será atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

4.9 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio à CAPES pela Coordenação da UAB/UEFS da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, a qual será informada pelas respectivas coordenações dos cursos.

## 5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A PROFESSOR FORMADOR

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro (comprovar a regularidade da sua permanência no País);
- b) Ser maior de idade e estar em dia com as obrigações civis e militares;
- c) Possuir graduação na área do Curso e/ou área afim no componente curricular para o qual o candidato se inscrever, e no mínimo, título de especialista (Professor Formador I) ou título de mestre (Professor Formador II).
- d) Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o desenvolvimento das atividades previstas, conforme demandas da Coordenação do Curso;
- e) Ser docente, prioritariamente da **UEFS**, ou de outra Instituição de Ensino Superior;
- f) Ter habilidade comprovada no manejo de recursos de conectividade em atividades educacionais *on line*: e-mail, fórum, plataformas virtuais de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- g) Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior (**Professor Formador I**), ou experiência comprovada de 1 ano no ensino superior (**Professor Formador II**);
- h) Comprovar experiência de ensino no componente curricular ou áreas afins para a qual está se candidatando;
- i) Não ser aluno do Sistema Universidade Aberta do Brasil;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de **12 de março a 11 de abril de 2019**, pela *internet*, no site: <[www.csa.uefs.br](http://www.csa.uefs.br)>.

6.2 O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital Público 01/2019.

6.3 O Candidato só poderá optar por inscrever-se em um único componente curricular.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no *link* [www.csa.uefs.br/index.php/ead191](http://www.csa.uefs.br/index.php/ead191), e anexar, via upload, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e Comprovante de Situação Cadastral: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- b) Cópia do Documento de Identificação com foto;
- c) Documento que comprove a regularidade da sua permanência no País, se estrangeiro;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), se menor de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação na última eleição;
- f) *Curriculum vitae* na Plataforma *Lattes*, devidamente atualizado e comprovado;
- g) Declaração de Disponibilidade de carga horária semanal para desempenhar a função prevista neste Edital Público (**Anexo I**);
- h) Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE;
- i) Cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior;
- j) Cópia do Diploma de Pós-Graduação;
- k) Comprovante de experiência docente no magistério superior;

l) Declaração de que é bolsista do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) (para candidatos que se enquadrarem);

m) Declaração de experiência docente relacionada ao componente curricular que pretende ministrar e/ou aos componentes curriculares afins;

n) Plano de Ensino do Componente Curricular para o qual se inscreveu (Formulário da Coordenação UAB/UEFS – **Anexo II**);

7.1.1 No caso de diplomas (graduação e/ou pós-graduação) obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

7.2 Todos os comprovantes solicitados no item 7.1 devem ser digitalizados no formato PDF, com o título: nome do documento\_nome completo.

7.3 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato.

7.4 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção.

7.5 Terá a inscrição homologada o candidato que atender rigorosamente às exigências estabelecidas no **subitem 7.1** e respectivas alíneas.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por uma Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e constará de três (03) etapas obrigatórias e de caráter eliminatório, às quais caberá interposição de recurso devidamente fundamentado junto à Prograd/Coordenação da UAB (via email: selecaouabuefs@gmail.com no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados parciais da seleção:

1) Análise do *Currículo Lattes* (Barema - **Anexo III**);

2) Avaliação do Plano de Ensino (formulário da Coordenação da UAB/UEFS – **Anexo II**);

3) Participação em Processo Formativo (Elaboração da I Unidade letiva do componente curricular) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle).

8.1.1 Cada uma das etapas terá a pontuação de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

8.1.2 Será eliminado das etapas subsequentes do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação abaixo de **50** em qualquer uma das referidas etapas obrigatórias.

8.2 A Seleção será realizada no período de **15 de abril a 09 de maio de 2019**, iniciando-se com a análise do *Currículo vitae* e Plano de Ensino.

8.3 O não comparecimento do candidato à Etapa Presencial do Processo Seletivo (Processo Formativo no AVA) implicará na sua eliminação da seleção.

8.4 Na avaliação do Plano de Ensino e do Processo Formativo/Produção da I Unidade letiva do componente curricular no AVA, a Comissão de Seleção levará em consideração o domínio técnico-científico e pedagógico, a estruturação coerente do texto produzido, a clareza e precisão da linguagem, a coerência com a ementa do componente curricular, bem como a atualização do conteúdo abordado e sua adequação à modalidade de educação a distância.

8.5 A avaliação do *Currículo Lattes* do candidato será realizada de acordo com o barema apresentado no **Anexo III** deste Edital Público.

8.7 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 3 + NPA \times 3 + NPF \times 4) / 10$$

**Onde:**

NF = Nota Final

NC = Nota do *Currículo Lattes*

NPA = Nota do Plano de Ensino

NPF = Nota do Processo Formativo

8.8 No caso de empate a ordem de classificação será definida em favor do candidato que tiver maior idade; persistindo o empate, o candidato com maior tempo de experiência na área de educação a distância/TIC; persistindo o empate, o candidato que obteve o maior número de pontos na prova de títulos.

## **9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **70,0** (setenta).

9.2 A vaga será ocupada pelos candidatos aprovados, observando-se a quantidade de vagas previstas e a ordem de prioridade estabelecidas nos **itens 3.1 e 3.2**, respectivamente, deste Edital Público, por ordem de classificação.

9.3 Após finalização dos trabalhos a Comissão de Seleção emitirá o relatório final com os resultados do processo seletivo, no qual deverá constar a relação de candidatos aprovados com a devida classificação nas respectivas categorias: Professor do quadro permanente da UEFS em efetivo exercício; b) Professor Substituto da UEFS, em efetivo exercício; c) Professor aposentado pela UEFS; e e) Professor sem vínculo com a UEFS.

9.4 Os candidatos classificados, e não convocados, passarão a compor o cadastro de reserva e poderão ser chamados oportunamente, visando suprir as necessidades da Coordenação do Curso.

9.5 A inexatidão das declarações e certidões, irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital Público, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.6 Caberá a esta Universidade a publicação dos resultados da seleção no *site* da UEFS: [www.uefs.br](http://www.uefs.br) e da CSA: [csa.uefs.br](http://csa.uefs.br)

9.7 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Prograd/Coordenação da UAB (via email: [selecaoabuefs@gmail.com](mailto:selecaoabuefs@gmail.com)), no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados da seleção, findo o qual será homologado e publicado o resultado final.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, segundo os critérios de prioridade estabelecidos no item 3, e conforme as necessidades dos Colegiados de Cursos para a oferta dos módulos/componentes curriculares.

10.2 O cadastramento dos bolsistas será realizado pela Coordenação da UAB na UEFS, em período a ser divulgado no *site* da UEFS: [www.uefs.br](http://www.uefs.br) e da CSA: [csa.uefs.br](http://csa.uefs.br), ocasião em que este subscreverá o Termo de Compromisso.

10.3 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato de cadastramento: Cópia do Documento de Identificação com foto (autenticada), cópias dos Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação (autenticadas) e Declaração de não Acúmulo de Bolsas (**Anexo IV**).

10.3.1 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo funcionário público (carimbo com nº de matrícula/nome/IES), lotado na Coordenação da UAB/Prograd, no ato do cadastramento e mediante a apresentação dos respectivos originais.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB**

11.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UEFS o Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado pela CAPES/Coordenação da UAB, por meio do qual se obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação da UAB/UEFS;



- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela UAB/UEFS/CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente (**Anexo IV**);
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no âmbito do Sistema UAB, em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos Anexos II - X da Portaria 183/2016. São entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

11.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

12.1 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela UAB/UEFS/CAPES a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

12.2 A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

12.3 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à CAPES o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

12.4 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

12.5 As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>.

12.5.1 Os campos e dados a serem preenchidos são os seguintes: Unidade Gestora (UG): 154003; Gestão: selecionar 15279 (CAPES); Código de recolhimento: 68888-6 (para bolsas recebidas no ano corrente); ou 28851-9 (para bolsas recebidas em anos anteriores); nome do contribuinte/recolhedor; CPF do recolhedor; valor principal; valor a ser devolvido; valor total; repetir valor a ser devolvido; competência deverá ser o ano/mês referência do pagamento a ser restituído.

12.6A devolução de valores em função de acúmulo de bolsas somente deverá ser realizada após deliberação da CAPES a respeito do caso.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

13.1 O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela coordenação de Curso/Coordenação da UAB/CAPES mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento previstas nas normas institucionais.

13.2 A Coordenação da UAB/UEFS/CAPES se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

13.3 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação da UAB/UEFS/Diretoria Executiva da CAPES.

#### **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 Este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação do resultado final do Edital Público 01/2019, podendo ser renovado por igual período, no caso de interesse da Instituição.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O exercício das funções supramencionadas não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

15.2 Será excluído do processo seletivo, ou de qualquer uma de suas etapas, o candidato que:

- a) não apresentar TODOS os documentos obrigatoriamente exigidos no processo de inscrição;
- b) não comprovar, com a documentação exigida, os dados do Currículo apresentados no ato da inscrição;
- c) não comparecer às etapas seletivas presenciais descritas neste Edital Público.

15.3 O deslocamento dos professores formadores para o Polo de Apoio Presencial da UAB no município de Rio Real-BA será disponibilizado pela Prefeitura de Rio Real - BA, com saída do *Campus da UEFS*, às 6 horas e retorno previsto para as 17 horas, inclusive aos sábados.

15.4 Os candidatos inscritos neste Edital Público não poderão ser alunos dos cursos ofertados pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

15.5 Nos termos do Art. 8º da Portaria CAPES Gab. nº 249/2018, este Processo Seletivo poderá ser suspenso ou cancelado, mediante procedimento administrativo, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em caso de inobservância da Portaria CAPES nº 183/2016, ou de Legislação Federal aplicável.

15.5.1 O cancelamento do Processo Seletivo pela CAPES poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar (Art. 9º da Portaria CAPES Gab. nº 249/2018).

15.6 Integram este Edital Público os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Declaração de Disponibilidade;
- b) Anexo II – Formulário Plano de Ensino / UAB;
- c) Anexo III – Barema - Análise *Currículum Lattes*;
- d) Anexo IV - Declaração de não Acúmulo de Bolsas.

## 16. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	HORÁRIO	ETAPAS	LOCAL
12/03 a 11/04/2019	08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	Período de inscrições.	No link: <a href="http://csa.uefs.br/index.php/ead191">csa.uefs.br/index.php/ead191</a>
12/04/2019	Até 17 horas	Publicação das inscrições homologadas.	No <i>site</i> da UEFS: <a href="http://www.uefs.br">www.uefs.br</a> e da CSA ( <a href="http://csa.uefs.br">csa.uefs.br</a> )
15 a 19/04/2019	08h30min às 17h30min	Análise do Currículo Lattes e análise do Plano de Ensino pela Comissão de Seleção	Sala de Reuniões da UAB
22/04/2019	Até 17 horas	Publicação do resultado da análise do Currículo e análise do Plano de Ensino pela Comissão de Seleção.	No <i>site</i> da UEFS: <a href="http://www.uefs.br">www.uefs.br</a> e da CSA ( <a href="http://csa.uefs.br">csa.uefs.br</a> )
23/04/2019	Até 17 horas	Período para a interposição de recurso.	Link disponível na página da <a href="http://csa.uefs.br">csa.uefs.br</a>
25/04/2019	Até 18 horas	Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos.	No <i>site</i> da UEFS: <a href="http://www.uefs.br">www.uefs.br</a> e da CSA ( <a href="http://csa.uefs.br">csa.uefs.br</a> )
26/04/2019	Até 17 horas	Convocação dos candidatos aptos ao Processo Formativo no AVA.	No <i>site</i> da UEFS: <a href="http://www.uefs.br">www.uefs.br</a> e da CSA ( <a href="http://csa.uefs.br">csa.uefs.br</a> )
29 e 30/04/2019	08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	Realização do Processo Formativo no AVA.	NEDIT / UAB
03/05/2019	Até 17 horas	Publicação do Resultado do Processo Seletivo.	No <i>site</i> da UEFS: <a href="http://www.uefs.br">www.uefs.br</a> e da CSA ( <a href="http://csa.uefs.br">csa.uefs.br</a> )
<del>06/05/2019</del>	Até 17 horas	Período para a interposição de recurso.	Link disponível na página da <a href="http://csa.uefs.br">csa.uefs.br</a>
<del>08/05/2019</del>	Até 18 horas	Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos.	No <i>site</i> da UEFS: <a href="http://www.uefs.br">www.uefs.br</a> e da CSA ( <a href="http://csa.uefs.br">csa.uefs.br</a> )
<b>09/05/2019</b>	Até 18 horas	Publicação da Homologação do Resultado Final da Seleção	No <i>site</i> da UEFS: <a href="http://www.uefs.br">www.uefs.br</a> e da CSA ( <a href="http://csa.uefs.br">csa.uefs.br</a> )
A ser divulgada	08h30min às 17h30min	Convocação e Cadastramento dos bolsistas no SGB/CAPE/MEC	Sala da Coordenação UAB
A definir	08h30min às 12h e das 14h às 17h30min.	Capacitação de Professores Formadores.	A ser divulgado posteriormente

Feira de Santana, 08 de março de 2019.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
Reitor da UEFS



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB / UEFS**

**EDITAL PÚBLICO Nº 01/2019**

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR QUADRO DOCENTE VISANDO À  
OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LETRAS/PORTUGUÊS  
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - (SEMIPRESENCIAL)**

**ANEXO I**

**DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para efeito de inscrição no Processo Seletivo referente ao Edital Público nº 01/2019, ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação no curso de graduação/licenciatura em \_\_\_\_\_ (Pedagogia ou Letras/Português), modalidade de educação a distância (EaD), em atenção à exigência do Edital Público nº01/2019 – UEFS/Coordenação da UAB, datado de 08 de março de 2019, expressa no **item 5, alínea “d” –DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A PROFESSOR FORMADOR.**

Declaro estar ciente, ainda, de que a não observância dessa exigência implicará no impedimento da minha contratação, ou suspensão do contrato, caso seja convocado para preenchimento da vaga explicitada no referido Edital Público.

Feira de Santana, 08 de março de 2019.

---

**Assinatura do Candidato**  
(por extenso)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
**EDITAL PÚBLICO Nº 01/2019**  
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR QUADRO DOCENTE VISANDO À**  
**OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LETRAS/PORTUGUÊS**  
**NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - (SEMIPRESENCIAL)**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PLANO DE ENSINO / UAB**



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
**Universidade Aberta do Brasil - UAB**  
 **Cursos de Pedagogia e Letras/PortuguêsEaD**  
**Plano de Ensino**



<b>Curso:</b>	Letras <input type="checkbox"/> Pedagogia <input type="checkbox"/>				
<b>Componente Curricular:</b>	Denominação na matriz curricular (PPC)				
<b>Docente:</b>	Nome do(a) professor:	<b>Semestre:</b>	2019.2	<b>Polo UAB:</b>	Rio Real
<b>Carga horária</b>	Total: Presencial: A Distância:				
<b>EMENTA DO COMPONENTE CURRICULAR</b>					
Buscar no Edital Público 01/2019 (Item 2.2)					
<b>INTERFACES</b>					
Observar as ementas dos demais componentes curriculares do semestre e apontar de que maneira elas podem estabelecer uma articulação com esta aqui.					
<b>OBJETIVOS</b>					
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cerca de três a quatro</li></ul>					
<b>COMPETÊNCIAS E HABILIDADES</b>					
<ul style="list-style-type: none"><li>• Em consonância com os objetivos.</li></ul>					
<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b>					
O desenvolvimento do componente curricular contará com a utilização de diversas mídias que atuarão de modo integrado no sentido de favorecer as diferentes formas de aprendizagem. O curso será pautado na concepção colaborativa de aprendizagem, contando com aulas presenciais no Polo de Apoio Presencial de Rio Real-BA, atividades realizadas no ambiente de tutoria presencial, estudos e atividades individuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle). O modelo semipresencial, aliando acompanhamento individualizado e mediação tecnológica, será o cenário para o desenvolvimento da autonomia de aprendizagem e formação da atitude investigativa constante. <b>(ESSE TEXTO É PADRÃO E DEVE PERMANECER)</b>					
<b>RECURSOS NECESSÁRIOS</b>					

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I – TEMA:

- Conteúdo 1.
- Conteúdo 2.
- Pode haver mais conteúdos, tanto quantos forem necessários.

Unidade II – TEMA:

- Idem

Unidade III – TEMA:

- Idem.
- Idem.

## PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

### TEXTO PADRÃO (NÃO ALTERAR)

Avaliação de cunho formativo que permite à equipe pedagógica acompanhar e favorecer a aprendizagem discente. Tendo como foco a aprendizagem do aluno e comprometendo-se com seu desempenho e construção do saber, nos valem de diferentes instrumentos de avaliação, a saber:

- **Atividade de tutoria** organizada em até 02 (duas) horas que será realizada durante o terceiro encontro presencial, de modo a assegurar uma avaliação processual assistida pelo professor e pelo tutor presencial;
- **Avaliação Virtual:** realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Trata-se de três atividades a serem feitas/postadas no Moodle, que além de avaliar os discentes quanto a aspectos qualitativos do componente curricular, contempla também aspectos relacionados à Avaliação Processual e Quantitativa (acesso ao Moodle, qualidade das participações, compreensão dos conteúdos trabalhados em cada unidade etc);
- **Avaliação Presencial:** realizada no Polo Presencial e corrigida pelo professor. Pretende avaliar as capacidades cognitivas relacionadas ao conteúdo da matéria através:
  - ✓ da argumentação de ideias;
  - ✓ do confronto de conceitos e práticas;
  - ✓ da defesa de ponto de vista;
  - ✓ da aplicação de conceitos;
  - ✓ do exercício de síntese dos conteúdos trabalhados.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Conforme o número de aulas a serem ministradas.

## SIGNIFICADO DO COMPONENTE CURRICULAR PAR A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

## BIBLIOGRAFIA (CONFORME ABNT - NBR 6023/2002)

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:** (5 títulos sendo, no mínimo 3, em formato digital):

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:** (entre 10 e 15 títulos, sendo, no mínimo 5/10 ou 8/15, em formato digital):

**RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS (REA) / VIDEOTECA:** (mínimo de três sugestões de domínio público).

**Sugestões:**

**Portal EduCAPES:** <<https://eduCAPES.CAPES.gov.br/>>

**Iniciativa Educação Aberta:** <http://aberta.org.br/>

**Recursos Educacionais com licenças Abertas:** <<http://relia.org.br/>>.

**OUTRAS FONTES** (portais, wikis, blogs, sites institucionais dentre outras): mínimo de três sugestões.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB / UEFS**

**EDITAL PÚBLICO Nº 01/2019**

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR QUADRO DOCENTE VISANDO À  
OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LETRAS/PORTUGUÊS  
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - (SEMI-PRESENCIAL)**

**ANEXO III**

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Curso:** \_\_\_\_\_

**Componente curricular:** \_\_\_\_\_

**BAREMA – ANÁLISE CURRÍCULUM VITAE (LATTES)**

ITENS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pós-graduação stricto sensu concluída em áreas afins	02	10	20	
Pós-graduação lato sensu concluída em áreas afins	02	05	10	
Pós-graduação stricto sensu ou lato sensu em andamento em áreas afins	02	03	06	
Curso de aperfeiçoamento ou extensão concluído em áreas afins (acima de 50 horas)	04	01	04	
Experiência no magistério superior em EaD (por ano)	03	05	15	
Experiência no magistério superior (por ano)	03	05	15	
Experiência profissional comprovada em EaD, exceto a docência (por ano)	03	05	15	
Experiência profissional no magistério superior na EaD da UEFS	01	05	05	
Produção de recursos educacionais para a modalidade a distância.	02	05	10	
<b>Pontuação total</b>			<b>100</b>	

Feira de Santana, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

**Assinatura da Comissão de Seleção:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
EDITAL PÚBLICO Nº 01/2019**

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR QUADRO DOCENTE VISANDO À  
OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LETRAS/PORTUGUÊS  
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - (SEMIPRESENCIAL)**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_,  
bolsista da modalidade **PROFESSOR FORMADOR I** ( ) / **PROFESSOR FORMADOR II** ( ),  
do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Estadual de Feira de Santana  
(UEFS), declaro que não sou beneficiário de outros pagamentos de bolsas em desacordo com a  
legislação vigente.

---

**Nome completo do bolsista**